



DESPACHO N.º 10/2024

SUMÁRIO: procedimento para proposta de DSD e respetivas alterações.

Considerando:

- a necessidade de assegurar a standardização, clareza e rastreabilidade da informação relativa à atividade da ESDRM sobretudo no que respeita à atividade letiva e aos recursos humanos da ESDRM;
- a necessidade de definir um procedimento que seja claro para todos os intervenientes e que acrescente informação e entendimento face ao que está definido nos estatutos da ESDRM e nos critérios de DSD aprovados e em vigor, e no estrito cumprimento dos mesmos;
- o histórico da ESDRM face à necessidade de elaboração de um elevado número de contratos de trabalho a termo resolutivo certo para docentes a tempo parcial e de frequentes ajustes e propostas de alteração da DSD, e a forte pressão que é colocada em todos os intervenientes no processo burocrático estatutariamente definido;
- A importância da homogeneização do procedimento de pedido de alteração à DSD aprovada, face à diversidade de propostas e proponentes;

Venho pelo presente despacho, ao abrigo das alíneas a), b) e aa) do artigo 24.º dos estatutos da ESDRM, homologados pelo Despacho n.º 12799/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro de 2021, definir o procedimento para a apresentação de propostas de DSD e respetivas alterações.

Face ao exposto, **as propostas DSD devem ser apresentadas pelos respetivos coordenadores ou responsáveis de curso**, nos termos do disposto na alínea g) no artigo 55º dos estatutos da ESDRM, de acordo com os procedimentos descritos abaixo, para cumprimento do disposto nas alíneas j), k) e m) do artigo 53.º e alíneas a) e b) do artigo 54.º dos estatutos da ESDRM, com vista à aprovação das propostas de DSD pelo CTC da ESDRM:

- na elaboração inicial da proposta de DSD para um dado ano letivo:
 - devidamente carregada pelos coordenadores de curso na plataforma GDOC;

- após aprovação da proposta inicial de DSD pelo CTC da ESDRM:

- caso surjam propostas de alteração ou ajuste à DSD, as mesmas devem ser **apresentadas pelos coordenadores de curso em formulário próprio** devidamente preenchido (documento em anexo; ficheiro Excel editável disponível no Serviço de Recursos Humanos da ESDRM) e **carregado em GDOC pelos proponentes.**

- após homologação da DSD pelo diretor da ESDRM:

- caso surjam propostas de alteração ou ajuste à DSD, as mesmas devem ser **apresentadas pelos coordenadores de curso em formulário próprio** devidamente preenchido (documento em anexo; ficheiro Excel editável disponível no Serviço de Recursos Humanos da ESDRM), **ficando reservado ao Serviço de Recursos Humanos o carregamento das mesmas na plataforma GDOC**, após a devida aprovação pelo CTC da ESDRM.

O presente despacho entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rio Maior, 11 de Junho de 2024

O Diretor da

Escola Superior de Desporto de Rio Maior



Nuno Pimenta

[illegible]